



AVISO DE ADENDO ESCLARECEDOR
Pregão Eletrônico n.174/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações-SML, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2023/SML, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3553 de 05.09.2023, em atendimento à Impugnação interposta por empresa interessada e análise recomendação da Procuradora Geral do Município, apresenta o presente adendo, alterando -se o edital em tela conforme a seguir:

No item 12.2 do edital onde se Lê:

12.2. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada e com experiência comprovada, com anuência da fiscalização e que a mesma apresente as seguintes qualificações: declaração da empresa indicando possuir, no mínimo, um engenheiro com registro no CREA que será o responsável pela obra, podendo ser apresentado contrato de prestação de serviço com engenheiro.

Leia-se:

12.2. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada e com experiência comprovada, com anuência da fiscalização e que a mesma apresente as seguintes qualificações: declaração da empresa indicando possuir, no mínimo, um engenheiro com registro no **CREA ou CFT** que será o responsável pela obra, podendo ser apresentado contrato de prestação de serviço com engenheiro/técnico habilitado.

No item 12.3 do edital onde se Lê:

12.3. Registro corporativa da Empresa no CREA e cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução do projeto a ser executado.

Leia-se:

12.3. Registro corporativa da Empresa no **CREA ou CFT** e cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução do projeto a ser executado.

No item 6.2 do Termo de Referência onde se lê:

6.2. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada e com experiência comprovada, com anuência da fiscalização e que a mesma apresente as seguintes qualificações: declaração da empresa indicando possuir, no mínimo, um engenheiro com registro no CREA que será o responsável pela obra, podendo ser apresentado contrato de prestação de serviço com engenheiro habilitado.

Leia-se:

6.2. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada e com experiência comprovada, com anuência da fiscalização e que a mesma

apresente as seguintes qualificações: declaração da empresa indicando possuir, no mínimo, um engenheiro com registro no **CREA ou CFT** que será o responsável pela obra, podendo ser apresentado contrato de prestação de serviço com engenheiro habilitado.

No item 6.3 do Termo de Referência onde se lê:

6.3. Registro corporativa da Empresa no CREA e cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução do projeto a ser executado.

Leia-se:

6.3. Registro corporativa da Empresa no **CREA ou CFT** e cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução do projeto a ser executado.

Tendo em vista que a alteração supracitada não altera a apresentação da proposta, fica mantida a data da apresentação da proposta para o dia 06/11/2023 às 09h30min (horário de Brasília/DF) no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2023

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML